



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 049/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, o **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VICENTE CASAGRANDE**, com sede na Rua Integração, nº 500, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 06.322.501/0001-70, representada pela Sr^a. **VANESSA MORAES**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CPM DA EMEF VICENTE CASAGRANDE** a fim de fomentar o Projeto “Valorização do Esporte e a Vida nas Letras”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CPM DA EMEF VICENTE CASAGRANDE** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO MUNICIPAL
07.04.2.004.4.4.50.42.99.00.00.00 (1053/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designado o servidor **CRISTIANO TORCATO**, matrícula n.º 13.333, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEF VICENTE CASAGRANDE**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

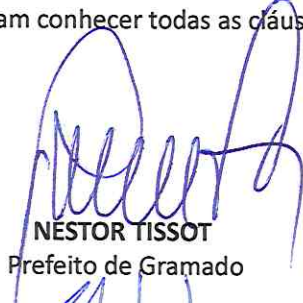
PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 11 de outubro de 2023.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


SIMONE TOMAZELLI ANDREIS
Secretária Municipal da Educação


CRISTIANO TORCATO
Matricula n.º 13.333
Gestor do Termo de Fomento


VANESSA MORAES
CPM DA EMEF VICENTE CASAGRANDE



Prefeitura Municipal de Gramado

PLANO DE TRABALHO – Emenda Impositiva 2023

Proposta

Edital n°:

Sem edital

Secretaria a que se destina:

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOOME DA INSTITUIÇÃO: CPM EMEF Vicente Casagrande
Endereço: Rua da Integração, 500
Cidade: Gramado/RS CEP: 95670-000
Fone: (54) 3288-1582 e-mail: emef.vicentecasagrande@edu.gramado.rs.gov.br
CNPJ: 06.322.501/0001-70
Representante Legal: Vanessa Moraes
Responsável pela execução do projeto: Vanessa Moraes
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nome do Conselho: Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº de registro: 878, às folhas 49f, sob Av. nº 12



Prefeitura Municipal de Gramado

II. NOME DO PROJETO:

Valorização do Esporte e A Vida nas Letras

III. APRESENTAÇÃO

A EMEF Vicente Casagrande está localizada em uma região de grande importância para a cidade de Gramado – a Várzea Grande – fornecendo mão de obra para empresas das mais variadas atividades, funcionários públicos e empresários de pequeno porte. A Escola conta com vários alunos carentes, tanto na questão material, quanto na questão social. Todos os projetos que visam contribuir para elevar a autoestima de nossos alunos, bem como promover uma modernização da nossa Escola são bem-aceitos por toda a comunidade escolar. Assim, projetos pedagógicos que ampliem os horizontes e forneçam ferramentas para evolução do estudante em suas diferentes habilidades é de fundamental importância para atingir nossos objetivos.

IV. JUSTIFICATIVA

O projeto Esporte visa promover, através do esporte (3º ao 9º ano), a integração entre os alunos e com a Escola e seus profissionais. Com isso, espera-se fomentar a participação dos alunos nos eventos regulares da Escola e possibilitar a participação dos alunos em eventos fora da instituição de forma mais organizada e com uma identidade forte, convivendo em sociedade através de preceitos básicos da cidadania, como o respeito, a tolerância e a diversidade.

O projeto A vida nas Letras visa promover o desenvolvimento de habilidades que facilitem o desenvolvimento da leitura e da escrita, disponibilizando materiais atraentes e de interesse dos estudantes, bem como sugerindo atividades facilitadoras desses processos. O reflexo disso, no desenvolvimento integral dos estudantes, tende a ampliar sua visão de mundo e sua qualidade de vida futura.



Prefeitura Municipal de Gramado

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Proporcionar aos estudantes da EMEF Vicente Casagrande, através do esporte, o desenvolvimento de habilidades básicas de convivência e desenvolvimento da cidadania durante a participação em eventos, além da responsabilidade em relação ao outro, a si mesmo e ao espaço que o cerca.

Proporcionar aos estudantes da EMEF Vicente Casagrande uma aprendizagem significativa sobre a importância das habilidades de leitura e escrita diante de uma nova perspectiva, tornando-os parte integrante do processo de construção dessas habilidades a partir de recursos que levem em consideração o interesse dos alunos.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 – Aquisição de Uniformes Esportivos	Compra de uniformes esportivos personalizados para a Escola.	Promover e incentivar a participação da Escola em eventos esportivos variados, promovendo a integração e o convívio em sociedade.
2 – Aquisição de Livros	Compra de livros de literatura de diferentes gêneros, porém contextualizados com o interesse dos educandos	Incentivar a leitura, proporcionando uma melhoria significativa no processo de aprendizagem, em especial na interpretação de textos e fluência em leitura.
3 – Aquisição de Materiais para confecção de histórias em quadrinhos	Compra de materiais que auxiliem na confecção de histórias em quadrinhos.	Promover a criatividade, a escrita criativa e o uso de técnicas e tecnologias que ajudem a promover esse processo importante do desenvolvimento dos estudantes.
4 – Aquisição de Serviços Gráficos	Serviços gráficos de impressão de materiais produzidos pelos alunos	Permitir que o material trabalhado e desenvolvido pelos alunos possa ser divulgado em diversos eventos na comunidade.



Prefeitura Municipal de Gramado

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

A população atendida pelos projetos compreende todos os alunos e professores da EMEF Vicente Casagrande.

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 4 a 11 anos e 11 meses	160	21h40min	Diário	Fevereiro a Dezembro
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	80	21h40min	Diário	Fevereiro a Dezembro

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Matrícula na EMEF Vicente Casagrande	Não se aplica	Não se aplica

VIII. METODOLOGIA

Após as emendas serem divulgadas pelos Srs. Vereadores, serão protocolados na Prefeitura de Gramado todos os documentos solicitados ao CPM da Escola, juntamente com os orgamentos, para a realização do que foi proposto nas emendas. De posse disso, espera-se a definição do fornecedor para, junto às empresas, proceder a aquisição dos materiais para o desenvolvimento dos projetos na Escola.



Prefeitura Municipal de Gramado

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações (copiar do quadro dos Objetivos específicos)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023
1 – Aquisição de Uniformes Esportivos									X	X	X	
2 – Aquisição de Livros									X	X	X	
3 – Aquisição de Materiais para confecção de histórias em quadrinhos									X	X	X	
4 – Aquisição de Serviços Gráficos										X	X	X

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Redação do Projeto, Seleção dos orçamentos e Aquisição dos itens especificados. *	Professor – Área 2 / Gestor Escolar	Concurgado Municipal Estável	40h
Redação do Projeto e Seleção dos orçamentos. **	Professora – Supervisão Escolar	Concurzada Municipal	40h
Redação do Projeto e Aquisição dos itens especificados. ***	Técnica em Contabilidade	Voluntariado	—

* Francisco Santos da Silva – Diretor

** Claudia Penhalvo – Supervisora

*** Vanessa Moraes – Presidente CPM EMEF Vicente Casagrande

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1 – Aquisição de Uniformes Esportivos	2 conjuntos de Uniformes esportivos completos (31 camisetas de linha mais 4 camisetas de goleiro, 35 calções e 35 meias).	Conferência após a entrega, verificar o material e organizar para uso dentro do projeto, nas atividades fora da Escola.
2 – Aquisição de Livros	Diversos livros de literatura infantil e infantojuvenil.	Conferência após a entrega, verificar o material e organizar para uso da etapa de criação do projeto.
3 – Aquisição de Materiais para confecção de histórias em quadrinhos	Materiais de desenho como papel apropriado, giz de cera, pastas e outros.	Conferência após a entrega, verificar o material e organizar para uso dentro do projeto.
4 – Aquisição de Serviços Gráficos	Serviços de impressão em empresa especializada.	Envio de materiais, conferência após a entrega, verificar o material e organizar para uso em eventos e mostras na Escola e, se possível, fora dela.

XII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada ? Desde quando ?
PDDE	Governamental	Financeira	2008
Caixa CPM	Não-Governamental	Financeira	2003
Prefeitura de Gramado	Governamental	Financeira	2019

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 32,35 %



Prefeitura Municipal de Gramado

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento – CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
Emenda-Impositiva Projeto "Valorização do Esporte"	4.000,00	33,06
Emenda Impositiva Projeto "A Vida nas Letras"	8.100,00	66,94
Total solicitado	12.100,00	100,00

Valor total da proposta: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Valor solicitado ao concedente: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL NA RUBRICA
1 – Aquisição de Uniformes Esportivos	Conjunto de uniformes esportivos completos (31 camisas de linha e 2 de goleiro, 33 calções e 33 meias)	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	Lui e Mila – Mariana Tancredi	10	R\$ 26,54	R\$ 265,40
	O camaleão que não queria mudar de cor – Renata Fernandes	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
	O menino, o pai e a pinha – Yuri de Francco	10	R\$ 23,27	R\$ 232,70
2 – Aquisição de Livros	O rato roeu o rocambole do reco-reco – Fernando Villela	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
	Quanta África tem no dia de alguém? - Renata Fernandes	4	R\$ 22,90	R\$ 91,60



Prefeitura Municipal de Gramado

	Os pesadelos de Manu – Donaldo Buchweitz	4	R\$ 20,90	R\$ 83,60
	A menina que acordava os monstros - Donaldo Buchweitz	6	R\$ 12,99	R\$ 77,94
	A bruxa Chaturxa tinha medo da chuva - Donaldo Buchweitz	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
	Zilhões de abelhas - Donaldo Buchweitz	6	R\$ 22,90	R\$ 137,40
	Oceanos – Jonas Ribeiro	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60
	As estrelas mágicas – Walter Sagardoy	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
	Bolas do mundo – Elisabete da Cruz	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	Mari Miró e o Abaporu – Vivian Caroline Lopes	11	R\$ 12,00	R\$ 132,00
	A melhor mãe do mundo – Nina Rizzi	6	R\$ 24,69	R\$ 148,14
	O que é preciso pra ser rei? - Leo Cunha e Tino Freitas	2	R\$ 31,94	R\$ 63,98
	Arvores geniais – Phillip Bunting	4	R\$ 39,67	R\$ 158,68
	Balas mágicas – Heena Baek	2	R\$ 46,36	R\$ 92,72
	Tayó em quadrinhos – Kiusam de Oliveira	4	R\$ 28,99	R\$ 115,96
	Aqui e aqui – Caio Zero	2	R\$ 31,34	R\$ 62,68

2 – Aquisição de Livros (Cont.)



Prefeitura Municipal de Gramado

2 – Aquisição de Livros (Cont.)	Óculos de cor – Lilia Moritz Schwarcz	2	R\$ 43,65	R\$ 87,30
	Amoras - Emicida	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
	E foi assim que eu e a Escuridão ficamos amigos - Emicida	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
	Dumazi e o grande leão amarelo – Valanga Khoza	4	R\$ 34,25	R\$ 137,00
	Nina: uma história de Nina Simone – Traci N. Todd	4	R\$ 29,90	R\$ 116,00
	A vida não é útil – Alton Krenak	4	R\$ 22,99	R\$ 91,96
	Ideias para adiar o fim do mundo – Alton Krenak	4	R\$ 21,99	R\$ 87,96
	Kabá Darebu – Daniel Munduruku	4	R\$ 35,44	R\$ 141,76
	Aldeias, palavras e mundos indígenas – Valéria Macedo	2	R\$ 32,30	R\$ 64,60
	Chiquinha Gonzaga - Edição Bilingue – Crianças Geniais	15	R\$ 9,79	R\$ 148,85
Quarto de despejo – Carolina Maria de Jesus	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00	
Pinóquio – Edição bilingue	10	R\$ 29,92	R\$ 299,20	
O rato e a montanha – Antonio Gramsci	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
Estela, estrela e suas férias no espaço – Andréa Avelar	2	R\$ 34,69	R\$ 69,38	



Prefeitura Municipal de Gramado

2 – Aquisição de Livros (Cont.)	Nem princesa nem bruxa – Ana Rapha Nunes	6	R\$ 27,73	R\$ 166,38
	Alice no país das maravilhas – Lewis Carrol	15	R\$ 10,36	R\$ 155,40
	Kit 40 Gibis Turma da Mônica	1	R\$ 273,96	R\$ 273,96
	Box Turma da Mônica Jovem	1	R\$ 75,85	R\$ 75,85
	Box Diário de um Banana 10 Volumes	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
	Box Diário de Uma Garota Nada Popular 5 Volumes	1	R\$ 95,88	R\$ 95,88
	Coleção Clássica Marvel - X-Men	1	R\$ 28,44	R\$ 28,44
	Histórias de Terror para Crianças Estranhas	10	R\$ 22,42	R\$ 224,20
	Sobrevivendo no Inferno – Racionais MC's	4	R\$ 35,92	R\$ 143,68
	O Homem que Calculava	2	R\$ 38,40	R\$ 78,80
	Caixas de Lápis 6B (caixa com 12) Maped	8	R\$ 23,25	R\$ 186,00
	Caixa Borracha Redbor (caixa com 60)	1	R\$ 14,25	R\$ 14,25
	Pacotes de folha A4 180g Chamex 50 folhas	10	R\$ 17,98	R\$ 179,80
	Pacotes de folha A3 180g CDP 50 folhas	4	R\$ 35,98	R\$ 143,92

3 – Aquisição de Materiais para confecção de histórias em quadrinhos



Prefeitura Municipal de Gramado

3 -- Aquisição de Materiais para confecção de histórias em quadrinhos (Cont.)	Caixa de canetas esferográficas azul Compactor com 50	2	R\$ 34,25	R\$ 68,50	
	Caixa de canetas esferográficas pretas Compactor com 50	2	R\$ 34,25	R\$ 68,50	
	Caixas de Lápis de Cor Lyke 12 cores	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80	
	Caixas de Lápis de Cor Tons de Pele Etnias 12 cores	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00	
	Pacote de Canetinhas Hidrocor Tris 12 cores	10	R\$ 16,98	R\$ 169,80	
	Pacote de Canetinhas Hidrocor Tons de Pele Faber-Castell	10	R\$ 29,98	R\$ 299,80	
	Frete	1	R\$ 11,13	R\$ 11,13	
	Impressão de Materiais em Gráfica Qualificada	1	R\$ 891,00	R\$ 891,00	
	VALOR TOTAL DA RUBRICA				R\$ 12.100,00
	4 -- Aquisição de Serviços Gráficos				

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL -- investimento total do concedente R\$ 12.100,00 -- Emendas Impositivas

Gramado, 30 de agosto de 2023

Assinatura do responsável técnico

Somara Moraes
Assinatura do representante legal da Instituição